



1-10-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 621/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 0198/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa disciplinar o embarque de passageiros dos veículos que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por todo o exposto, somos

**FELA LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/05/98.

Wadih Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Milton Leite

Roberto Trípoli

Viviani Ferraz